



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 01.012.10.2017

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, ACOMPANHADO PELO GABINETE DA CONCILIAÇÃO, E O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A CELERIDADE NA SOLUÇÃO DE CONFLITOS, POR MEIO DA CONCILIAÇÃO.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, com sede na Avenida Paulista n. 1.842, Torre Sul, Cerqueira César, São Paulo/SP, CNPJ n. 59.949.362/0001-76, representado por sua Presidente, Desembargadora Federal **CECÍLIA MARIA PIEDRA MARCONDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, doravante denominado **TRF3**, acompanhado pelo **GABINETE DA CONCILIAÇÃO**, representado por sua Coordenadora, designada pelo Ato n. 4, de 24 de fevereiro de 2016, da Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e no uso das atribuições previstas na Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, Desembargadora Federal **MARISA SANTOS**, doravante denominado **GABCO**, e o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Rua Rosa e Silva, n. 60, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01230-909, inscrito no CNPJ n. 63.002.141/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **GILDO FREIRE DE ARAUJO**, nos termos da Ata CRC SP nº 1/2016, de 04/01/2016, brasileiro, RG 9.127.226-9 e CPF 938.364.738-87, doravante denominado **CRC/SP**, celebram o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, em decorrência do despacho 3095023, conforme Processo Administrativo Eletrônico SEI n. 0015337-41.2015.4.03.8000, com fulcro no art. 116 da Lei n. 8.666/93, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços para a celeridade na solução de conflitos, por meio da conciliação, com o intercâmbio de dados, informações e apoio técnico, visando estimular a prática de conciliação nos processos de Execuções Fiscais.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

O objeto será executado de acordo com o Plano de Trabalho, que faz parte integrante e indissociável do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Os prazos de execução serão detalhados e registrados no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES

1. Do TRF3:

- 1.1. fornecer local adequado, devidamente mobiliado e com equipamentos suficientes para a realização das audiências; e
- 1.2. designar magistrados federais para coordenar os mutirões.

2. Do GABCO:

- 2.1. com base na relação encaminhada pelo **CRC/SP** dos processos de Execução Fiscal em trâmite na Justiça Federal da 3ª. Região, fornecer listagem prévia daqueles que se encontram com vista, acompanhados dos dados necessários para elaboração de cartas-convite e de intimação da parte, a serem realizadas pelo **CRC/SP**;
- 2.2. determinar a pauta de audiências nas datas previamente escolhidas, inclusive quanto à fixação de horários para tentativa de acordo;
- 2.3. viabilizar a realização dos mutirões de audiências de conciliação, em datas definidas de comum acordo com o **CRC/SP**;
- 2.4. homologar acordos e praticar todos os atos com vista a atingir o objetivo deste ajuste;
- 2.5. designar conciliadores para atuação nos mutirões; e
- 2.6. designar servidores para secretariar as audiências.

3. Do CRC/SP:

- 3.1. encaminhar relação atualizada de todos os processos de Execução Fiscal ajuizados na Justiça Federal da 3ª. Região;
- 3.2. imprimir, envelopar, endereçar e postar as cartas de intimação, em modelo definido e conforme a pauta informada pelo **GABCO**, nos moldes dos subitens 2.1 e 2.2 do item 2 desta cláusula;
- 3.3. elaborar planilhas de cálculos e propostas a serem apresentadas nas audiências;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

- 3.4. trazer equipamentos (computadores/notebooks, impressoras e rede 3G) para os fins do item anterior, na quantidade adequada ao número de audiências do dia, sendo destinados exclusivamente ao uso do **CRC/SP** durante a realização dos trabalhos, permanecendo sob a responsabilidade dos seus proprietários;
- 3.5. designar prepostos e advogados para atuação nos mutirões; e
- 3.6. observar a cláusula de confidencialidade a que estão submetidos todos os envolvidos, direta ou indiretamente, nas atividades conciliatórias, devendo guardar sigilo a respeito do que foi dito, exibido ou debatido na sessão, de modo a não permitir que tais ocorrências sejam consideradas para outros fins que não os da tentativa de conciliação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

1. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.
2. As despesas relativas à consecução do objeto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

1. A gestão e fiscalização do presente Acordo caberá:
 - 1.1. ao **TRF3**: por meio do **GABCO**, endereço: Avenida Paulista n. 1.912, 4º andar, sala 42, Edifício Funcef Center, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01310-924, telefone: (11) 3012-1749, endereço eletrônico: conciliar@trf3.jus.br.
 - 1.2. ao **CRC/SP**: por meio de seu Gerente Jurídico, Dr. Fernando Eugênio dos Santos, endereço: Rua Rosa e Silva, n. 60, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01230-909, telefone: (11) 3824-5400 (ramal 1401), endereço eletrônico: fernandoe@crcsp.org.br.
2. As correspondências serão dirigidas aos endereços acima indicados e eventuais alterações serão informadas por escrito.
3. Caberá aos gestores:
 - 3.1. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
 - 3.2. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

3.3. adotar as providências necessárias à eventual prorrogação ou renovação da avença, observada a antecedência mínima de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência será pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar de 26/10/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento será publicado pelo TRF3, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo de Cooperação e seu Plano de Trabalho poderão ser alterados, mediante termo aditivo ou por apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

1. A rescisão poderá ocorrer:
 - 1.1. por ato unilateral da Administração;
 - 1.2. por acordo entre os partícipes; e
 - 1.3. pela inexecução total ou parcial do presente Acordo, com as consequências previstas em lei ou regulamento.
2. Nas hipóteses dos subitens 1.1 e 1.2, a rescisão será efetivada por meio de comunicação escrita, encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
3. No caso do subitem 1.3, será formalmente motivada no processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONCILIAÇÃO E DA MEDIAÇÃO

Eventuais conflitos de interesses entre os partícipes serão resolvidos mediante conciliação ou mediação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Será competente o foro da Justiça Federal da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, se inviabilizada a conciliação ou a mediação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

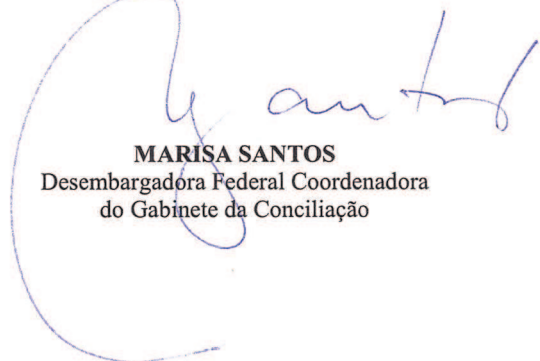
Aplicam-se, ao presente Acordo, as disposições da Lei n. 8.666/1993, da Lei n. 9.784/1999, da Lei n. 13.105/2015, da Lei n. 13.140/2015, da Resolução CNJ n. 125/2010, da Resolução CJF n. 398/2016, e da Resolução PRES TRF3 n. 42/2016.

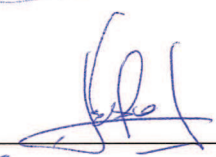
E por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 18 de outubro de 2017.


CECÍLIA MARIA PIEDRA MARCONDES
Desembargadora Federal Presidente
do Tribunal Regional Federal da 3ª Região


GILDO FREIRE DE ARAUJO
Presidente do Conselho Regional
de Contabilidade do Estado de São Paulo


MARISA SANTOS
Desembargadora Federal Coordenadora
do Gabinete da Conciliação


Fernando Eugênio dos Santos


BEATRIZ SILVA DE DEUS
ASSESSORA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 36/2017**

Regional Federal da 1ª Região torna público que o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, nº 3, Pg. 214, do dia 13/10/2017, para revogar o 3º Termo de Homologação/Revogação, 4958563, SEI 0023932-49.2016.4.01.8000. Informo que fica o prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da alínea c, 109 da Lei 8.666/93. Ressalta-se que os autos foram vista franqueada a todos os interessados.

MARIA CRISTINA TURNES
Ordenadora de Despesas

17) 090027-00001-2017NE800268

DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2015, celebrado em 12/10/2015, pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nº 03.658.507/0001-25 e a Empresa Claro S/A, nº 0001-47. Objeto: Alterar o Parágrafo Quinto da Cláusula 1ª e o Anexo III, objetivando: a) Prorrogar a sua vigência por 12 (doze) meses; b) Atualizar o cronograma. Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 17-37.2015.4.01.8000 - TRF1, art. 57, II, §2º, da Lei nº 13.105/2016, de 16/10/2016. Valor: R\$ 55.064,76. Data de assinatura: 18/10/2017. Assinam: pelo Sr. Carlos Frederico Maia Bezerra, Diretor-Geral da Empresa Claro S/A, a Sra. Maria Teresa Outeiro de Almeida, Sr. Jorge Luis da Silveira, Diretores.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 77/2017 UASG 090028**

EOF-2017/323. Objeto: Pregão Eletrônico - Companhia especializada para cobertura de seguro de incêndio (quinhentos e quarenta) estagiários, com prazo de 5 anos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: nº 0001-47. Endereço: Rua do Acre N. 80 Sala 100 - JARDIM DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/090028-05-77-2017. Entrega das Propostas: a partir das 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura: 03/11/2017 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FRANCISCO LUIS DUARTE
Pregoeiro

17) 090028-00001-2017NE000298

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 39/2017**

EOF-2017/00233. Pregoeiro decidiu adjudicar o objeto do pregão em epígrafe, para a DEPAN COMERCIAL EIRELI EPP. Objeto: Fornecimento de telefones digitais para uso no Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Rua Acre) e demais sítios vinculados: Rua Dom Gerardo e CCJF.

FRANCISCO LUIS DUARTE
Pregoeiro

17)

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO

2017NE000969, emitida em 13/09/2017. Contratada: MARIA JOSÉ DA GAMA BRUM. Instrutoria no curso: "Capacitação em Língua Portuguesa (LIBRAS)". Modalidade de Licitação: Art. 25, II da Lei 8.666/93. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho nº 1056942576013. Elemento de despesa: 339036. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Proc. nº TRF2-2017/00358.

2017NE001074, emitida em 06/10/2017. Contratada: NOVA CASA DA MÚSICA DE ACRE LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo p/ máquina de fumaça. Modalidade de Licitação: Lei 8.666/93. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho nº 1056942576013. Elemento de despesa: 339030. Valor: R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais). Proc. nº TRF2-2017/00358.

2017NE001078, emitida em 09/10/2017. Contratada: FÁTIMA DE SOUZA. Objeto: Serviços de execução cenotécnica de painéis de exposição de Licitação: Lei nº 10.520/02 c/c Decreto nº 7.790/2013. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho nº 1056942576013. Elemento de despesa: 339039. Valor total do contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Proc. nº TRF2-EOF-

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo nº 0015337-41.2015.4.03.8000 - SEI. Espécie: Acordo de Cooperação nº 01.012.10.2017. Participes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO - CNPJ nº 59.949.362/0001-76, acompanhado pelo GABINETE DA CONCILIAÇÃO, e o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ nº 63.002.141/0001-63. Objeto: a conjugação de esforços para a celeridade na solução de conflitos, por meio da conciliação, com o intercâmbio de dados, informações e apoio técnico, visando estimular a prática de conciliação nos processos de Execuções Fiscais. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 13.105/2015, Lei nº 13.140/2015, Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CJF nº 398/2016 e Resolução PRES TRF3 nº 42/2016. Data da Assinatura: 18/10/2017. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar de 26/10/2017. Valor: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os participantes. Signatários: pelo TRF3: CECÍLIA MARIA PIEDRA MARCONDES (Desembargadora Federal Presidente), pelo GABCO: MARISA SANTOS (Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação), e pelo CRC/SP: GILDO FREIRE DE ARAUJO (Presidente).

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO
DE PRECATÓRIOS FÍNDOS Nº 60/2017**

A Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região TORNA PÚBLICO às partes, a seus procuradores e a todos quantos possam interessar, que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico deste Tribunal e no Diário Oficial da União, procederá à eliminação do 48º lote de precatórios fíndos e com temporalidade cumprida (arquivados no ano de 2002), em atendimento às determinações contidas na Consolidação Normativa do Programa de Gestão Documental da Justiça Federal de 1º e 2º graus, estabelecida pela Resolução nº 318/2014, do Conselho da Justiça Federal, bem como na Portaria nº 6991/2013, da Presidência deste Tribunal.

I - Os precatórios indicados para eliminação são aqueles constantes em relatório consolidado, disponível na página eletrônica da Terceira Região (www.trf3.jus.br),

II - As partes interessadas podem requerer à Divisão de Arquivo e Gestão Documental do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, localizada à Avenida Paulista, 1912, 11º andar, sala 112 - Ed. Funcef, ramais 1161/1162, no prazo máximo de 45 dias da data de publicação deste Edital, os documentos que desejarem preservar.

a) Os requerimentos serão atendidos pela ordem de solicitação, cabendo ao primeiro requerente a via original que será entregue somente após decorrido o prazo de 45 dias da publicação deste Edital;

b) Aos demais interessados no mesmo documento poderão ser fornecidas cópias do original, às expensas do solicitante, de acordo com a disponibilidade do Tribunal;

c) Fica disponibilizada a vista dos autos diretamente na Divisão de Arquivo e Gestão Documental, independentemente de requerimento;

d) Os documentos solicitados ficarão à disposição para retirada a partir do 46º (quadragésimo sexto) dia e, caso não sejam retirados até 10 dias úteis, serão eliminados em conformidade com o Edital;

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0002201-53.2017.6.24.8000. Ata de Registro de Preços nº 32/2017. Pregão Eletrônico/SRP nº 21/2017. Fornecedor: ADVANCE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME., CNPJ nº 15.753.084/0001-08. Validade: de 20/10/2017 a 20/10/2018.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário/R\$	Valor Total
1	Solução de Aceleração e Otimização de Rede WAN, Riverbed Steelhead Appliance CX-255-M, com garantia e licenciamento GOLD para 05 (cinco) anos	Unid	6	61.650,00	369.900,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0002984-45.2017.6.24.8000. Sexto Termo Aditivo ao Contrato EBCT nº 9912340200/2013. Contratante: TRE/Acre. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CNPJ 34.028.316/7709-95). Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do contrato ora aditado. Vigência: de 12/12/2017 a 11/12/2018. Data de assinatura: 19/10/2017. Signatários: Carlos Venícius Ferreira Ribeiro, Diretor-Geral do TRE/Acre, e Raimundo Luiz de Souza, Superintendente Estadual ECT/AC, e Higo de Lissandro Chaim de Lima, Gerente Regional de Vendas ECT/AC.

e) Dos precatórios eliminados ou entregues a quem não será mantido registro contendo informação acerca do cancelamento;

III - Os precatórios eliminados serão fracionados e entregues a entidade sem fins lucrativos para reciclagem, nos termos do art. 24 da Resolução nº 318/2014, de 04/11/2014, do Conselho da Justiça Federal.

IV - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Conselho da Justiça Federal.

São Paulo, 17 de outubro de 2017.
CECÍLIA MARCONDES

DIRETORIA-GERAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2017**

PROCESSO SEI Nº 0017496-83.2017.4.03.8000. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva programada e fornecimento de peças e assistência técnica, para o Centro de Segurança (Sala Cofre). Obtenção do edital: a partir das 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacao.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações TRF3) ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueiraes, São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones 11-3012-1075/74/73, das 11h00 às 19h00. Recebimento das propostas até 09/11/2017, às 11h30, no endereço eletrônico www.trf3.jus.br. Abertura das propostas: 09/11/2017, às 11h30.

São Paulo, 19 de outubro de 2017.
ALEXANDRE RIBEIRO DE MENEZES
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2017. Objeto: Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Contrata: COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP. CNPJ: 10.000.002-02. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses. Vigência: 17/10/2017 até 16/10/2018. Fundamento: Lei nº 15.212/2015-TRF5ªR.; Pregão nº 36/2015; art. 5º, inciso I, Lei nº 8.666/1993. Recursos Orçamentários: PT nº 339039/339030. Assinatura: 13/10/2017. Assinam: de Paiva Henriques, Diretor Geral-TRF 5ªR. e Alexandre Lopes, Representante da Contratada.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2017**

(Processo Administrativo Virtual nº 0004317-21.2017.6.24.8000. Na publicação do Aviso de Adjudicação e homologação, publicada no Diário Oficial da União, Seção 3, na página 18.10.2017, no Objeto: Onde se lê: R\$ 7.804.409,53 (sete mil e oitocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos). Leia-se: R\$ 3.902.204,76 (Três milhões e dois mil e duzentos e quatro reais e setenta e seis centavos).

FRANCISCO REIS NOGUEIRA
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE ALAGOAS****AVISO DE PENALIDADE**

O Presidente do TRE/AL, tendo em vista o que consta do SEI nº 0006795-59.2016.6.02.8000, RESOLVE aplicar multa no percentual de 15% sobre o valor total do contrato, como a de impedimento de licitar e contratar com o Poder Judiciário, credenciamento do SICAF, pelo prazo de 2 anos, a partir da publicação do ato punitivo no DOU, nos termos do item 7.3, alínea "c" da Ata de Registro de Preços nº 08.890.496/0001-28.

DES. JOSÉ CARLOS MALTA MACHADO
Presidente do TRE/AL